

MUNICÍPIO DE POMBAL

AVISO

ABERTURA DE CONCURSO INTERNO DE ACESSO LIMITADO PARA PREENCHIMENTO DE UM LUGAR DE ESPECIALISTA DE INFORMÁTICA DO GRAU 2 NÍVEL 1 – PROMOÇÃO A CATEGORIA SUPERIOR

1. – Torna-se público, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, e nos artigos 27.º e n.º 2 do artigo 28.º, ambos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, que, por meu despacho de 12 de dezembro de 2022 e no uso das minhas competências na matéria, designadamente a prevista na alínea a) do artigo 9.º daquele Decreto-Lei n.º 204/98, a par com a prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, e na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, se encontra aberto, pelo prazo de cinco dias úteis, contados da data de afixação no átrio do Edifício dos Paços do Concelho e da publicação na página eletrónica do Município de Pombal, em www.cm-pombal.pt/municipio/recursos-humanos/concursos-de-pessoal-2022/, do presente aviso, concurso interno de acesso limitado para preenchimento de um lugar de especialista de informática do grau 2 nível 1 - promoção a categoria superior.
2. – Legislação aplicável: Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março; Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho; Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril; Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na atual redação (Código do Procedimento Administrativo).
3. – Modalidade do concurso: Nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, o concurso é interno de acesso limitado e destina-se apenas a trabalhadores pertencentes ao serviço, no caso concreto, à Divisão de Informática, Modernização e Sistemas Inteligentes.
4. – Local de trabalho: Município de Pombal.
5. – O concurso é válido para o lugar colocado a concurso, cessando com o seu preenchimento.
6. – Caracterização do posto de trabalho (especialista de informática grau 2 nível 1): Funções de conceção e aplicação nas seguintes áreas: gestão e arquitetura de sistemas de informação, infraestruturas tecnológicas e engenharia de *software* (artigo 2.º da Portaria n.º 358/2002).
- 6.1. – Tarefas inerentes à área de gestão e arquitetura de sistemas de informação: a) conceber e desenvolver a arquitetura e acompanhar a implementação dos sistemas e tecnologias de informação, assegurando a sua gestão e continuada adequação aos objetivos da organização; b) definir os padrões de qualidade e avaliar os impactes, organizacional e tecnológico, dos sistemas de informação, garantindo a normalização e fiabilidade da informação; c) organizar e manter disponíveis os recursos informacionais, normalizar os modelos de dados e estruturar os conteúdos e fluxos informacionais da organização e definir as normas de acesso e níveis de confidencialidade da informação; d) definir e desenvolver as medidas necessárias à segurança e integridade da informação e especificar as normas de salvaguarda e de recuperação da informação; e) realizar os estudos de suporte às decisões de implementação de processos e sistemas informáticos e à especificação e contratação de tecnologias de informação e comunicação (TIC) e de empresas de prestação de serviços de informática; f)

colaborar na divulgação de normas de utilização e promover a formação e o apoio a utilizadores sobre os sistemas de informação instalados ou projetados.

6.2. – Tarefas inerentes à área de infraestruturas tecnológicas: a) planear e desenvolver projetos de infraestruturas tecnológicas, englobando, designadamente, sistemas servidores de dados, de aplicações e de recursos, redes e controladores de comunicações e dispositivos de segurança das instalações, assegurando a respetiva gestão e manutenção; b) configurar e instalar peças do suporte lógico de base, englobando, designadamente, os sistemas operativos e utilitários associados, os sistemas de gestão de redes informáticas, de base de dados, e todas as aplicações e produtos de uso geral, assegurando a respetiva gestão e operacionalidade; c) configurar, gerir e administrar os recursos dos sistemas físicos e aplicativos instalados, de forma a otimizar a utilização e partilha das capacidades existentes e a resolver os incidentes de exploração, e elaborar as normas e a documentação técnica a que deva obedecer a respetiva operação; d) assegurar a aplicação dos mecanismos de segurança, confidencialidade e integridade da informação armazenada e processada e transportada nos sistemas de processamento e redes de comunicação utilizados; e) realizar estudos técnico-financeiros com vista à seleção e aquisição de equipamentos informáticos, sistemas de comunicação e de peças do suporte lógico de base; f) apoiar os utilizadores na operação dos equipamentos terminais de processamento e de comunicação de dados, dos microcomputadores e dos respetivos suportes lógicos de base e definir procedimentos de uso geral necessários a uma fácil e correta utilização de todos os sistemas instalados.

6.3. – Tarefas inerentes à área de engenharia de *software*: a) Analisar os requisitos e proceder à conceção lógica dos sistemas de informação, especificando as aplicações e programas informáticos, as entradas e saídas, os modelos de dados e os esquemas de processamento; b) Projetar, desenvolver e documentar as aplicações e programas informáticos, assegurando a sua integração nos sistemas de informação existentes e compatibilidade com as plataformas tecnológicas utilizadas; c) instalar, configurar e assegurar a integração e teste de componentes, programas e produtos aplicativos, definindo as respetivas regras de segurança e recuperação e os manuais de utilização; d) elaborar rotinas e programas utilitários e definir procedimentos de uso geral necessários a uma fácil e correta utilização dos sistemas aplicativos instalados; e) colaborar na formação e prestar apoio aos utilizadores na operação dos sistemas aplicativos e produtos de microinformática e na programação de procedimentos de interrogação de ficheiros e bases de dados.

6.4. – Outras tarefas desenvolvidas nas respetivas áreas de especialidade: a) colaborar na definição das políticas, no desenvolvimento dos sistemas e tecnologias de informação, na modelização de testes e na avaliação de protótipos e na realização de atividades de consultoria e auditoria especializada; b) estudar o impacto dos sistemas e das tecnologias de informação na organização do trabalho e no sistema organizacional, propondo medidas adequadas para a introdução de inovações na organização e funcionamento dos serviços e para a formação dos utilizadores de informática; c) participar no planeamento e no controlo de projetos informáticos.

7. – Remuneração: A correspondente à carreira de especialista de informática / categoria de especialista de informática grau 2, nível 1, escalão 1 e índice 600, conforme Mapa I a que se refere o n.º 1 do artigo 8.º, observado, ainda, o disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, fixada, atualmente, em 2 084,45€ (dois mil e oitenta e quatro euros e quarenta e cinco cêntimos).

- 8. – Requisitos de admissão:** Os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98.
- 9. – Requisitos especiais:** Permanência na categoria de especialista de informática de grau 1, com pelo menos quatro anos classificados de Muito Bom (Desempenho Relevante) ou de seis anos classificados, no mínimo, de Bom (Desempenho Adequado).
- 10. – Quota de Emprego:** Em conformidade com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, os candidatos com deficiência, igual ou superior a 60% têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.
- 11. – Forma de apresentação de candidatura:** A apresentação de candidatura deverá ser obrigatoriamente efetuada em suporte de papel, através do preenchimento de formulário de admissão a concurso interno de acesso limitado para preenchimento de um lugar de especialista de informática do grau 2 nível 1 - promoção a categoria superior, disponível na página eletrónica do Município de Pombal, em www.cm-pombal.pt/municipio/recursos-humanos/concursos-de-pessoal-2022.
- 11.1. – Documentos a apresentar na candidatura:** a) *Curriculum vitae* datado, assinado e atualizado, dele devendo constar os seguintes elementos: nome; morada; contactos, incluindo endereço de correio eletrónico; n.º de identificação civil; habilitações literárias; funções que exerce bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes; e formação profissional detida, com indicação da entidade promotora, data de frequência e duração (em horas); b) documento comprovativo de habilitações literárias; c) documento(s) comprovativo(s) de formação profissional; d) documento comprovativo de incapacidade (grau), se aplicável; e) quaisquer outros documentos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito.
- 11.2. – Prazo e entrega de candidatura:** A candidatura poderá ser entregue pessoalmente na Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos ou remetida por correio registado, com aviso de receção, dirigida ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pombal, Largo do Cardal, 3100-440 Pombal, até ao termo do prazo de candidatura (cinco dias úteis após a publicação do presente aviso).
- 12. – O candidato fica dispensado de entregar os documentos comprovativos que se encontrem arquivados no processo individual do trabalhador.**
- 13. – Métodos de seleção:** Nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, será utilizado no presente concurso interno de acesso limitado o método de seleção único prova de conhecimentos. A Prova Escrita de Conhecimentos Teóricos (PECT), com uma ponderação de 100%, será de realização individual, de natureza teórica, específica, numa só fase, com consulta da legislação geral e/ou específica, desde que não anotada, efetuada em suporte de papel, na forma escrita, podendo ser composta por questões de desenvolvimento, questões de escolha múltipla e questões diretas, com a duração de 90 minutos, com tolerância de 15 minutos, sendo avaliada numa escala de 0 a 20 minutos, com arredondamento até às centésimas.
- 13.1. – Programa a incluir na PECT:** Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de julho, na atual redação; Bases de Dados Relacionais Implementação com MySQL de Orlando Belo. ISBN: 9789727229215; Estruturas de Dados e Algoritmos em C (3ª Edição) de António Manuel Adrego da Rocha. ISBN: 9789727227693; Lógica de Programação; A construção de algoritmos e estruturas

de dados com aplicações em Python (4ª Edição) de André Luiz Villar Forbellone e Henri Frederico Eberspächer. ISBN: 9788582605721; PHP com Programação Orientada a Objetos de Frederico Tavares. ISBN: 9789727228379; e Desenvolvimento de Aplicações em PHP de Frederico Tavares. ISBN: 9789727227488; e Linux - Curso Completo (7ª Edição Atualizada) de Rui Guerreiro e Fernando Pereira. ISBN: 9789727227013.

13.2. – Não é permitida a utilização de dispositivos móveis, tais como telemóveis, *tablets* ou computadores portáteis durante a realização da prova.

13.3. – É excluído o candidato que não compareça à PECT bem aquele que nela obtenha classificação inferior a 9,5 valores.

14. – Composição do Júri:

Presidente do Júri - Nuno Filipe Pereira Salvador, Chefe da Divisão de Informática, Modernização e Sistemas Inteligentes do Município de Pombal;

1.º Vogal Efetivo - Eusébio Manuel Silva Monteiro, Chefe da Divisão de Recursos Humanos e Informática do Município de Ourém, que substitui o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

2.ª Vogal Efetiva - Marta Catarina Neves Lino, Técnica Superior do Município de Pombal;

1.º Vogal Suplente - Leandro Ribeiro Romano, Especialista de Informática do Grau 2 Nível 1 do Município de Ourém; e

2.º Vogal Suplente - Joaquim Alberto Rodrigues Gonçalves, Chefe da Divisão de Administração e Finanças do Município de Pombal.

15. – As falsas declarações implicam a exclusão do candidato que as emitir independentemente do procedimento criminal a que haja lugar perante essa circunstância, nos termos da lei penal.

16. – Classificação final: A classificação final resultará da nota obtida pelos candidatos no único método de seleção a aplicar no âmbito do presente concurso, Prova Escrita de Conhecimentos Teóricos.

17. – O júri, culminado o processo de aferição da classificação final, deverá proceder à elaboração de ata, com lista de candidatos admitidos e excluídos, a homologar pelo Presidente da Câmara Municipal e a afixar no átrio do Edifício dos Paços do Concelho e a publicar na página eletrónica do Município de Pombal, em www.cm-pombal.pt/municipio/recursos-humanos/concursos-de-pessoal-2022/.

18. – Critérios de preferência: Em caso de igualdade aplica-se o estabelecido no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

19. – As notificações aos candidatos no âmbito do presente concurso serão efetuadas de acordo com o n.º 2 do artigo 34.º e o n.º 2 do artigo 35.º, ambos do Decreto-Lei n.º 204/98, e com o Código do Procedimento Administrativo.

20. – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21. – Na tramitação do presente concurso serão cumpridas as disposições constantes do Regulamento Geral de Proteção de Dados, relativamente ao tratamento de dados.

22. – Nos termos, designadamente, do n.º 1 do artigo 155.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na atual redação, face à ausência de regulamentação específica na matéria, a produção de efeitos do presente concurso interno de acesso limitado verificar-se-á a partir da data da decisão final.

23. – Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes na legislação, a propósito, em vigor.

Pombal, 13 de dezembro de 2022 – O Presidente da Câmara Municipal de Pombal, Pedro Pimpão, Lic.

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized 'P' followed by a horizontal line extending to the right.